

DECRETO Nº 32/84, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984-

IRCEU FA VUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o 1º da Lei Municipal nº 40/84, de 24/12/84.

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-8.000.000-(oito milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas-do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3120 - Material de Consumo	
08. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 800.000-
3132 - Outros Serviços e Encargos	
10. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 800.000-

2.4. Setor de Esporte, Recreação, Lazer e Festividade-
des Cívicas e Folclóricas

3120 - Material de Consumo	
24. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 500.000-

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção
de Serviços Urbanos

3120 - Material de Consumo	
32. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$-1.000.000-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120 - Material de Consumo	
42. Manutenção da Unidade.....	Cr\$-2.000.000-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3120 - Material de Consumo	
48. Manutenção da Unidade.....	Cr\$- 250.000-

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3111 - Pessoal Civil	
52. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 200.000-

3120 - Material de Consumo	
53. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 800.000-

5.1. Assistência Comunitária

3120 - Material de Consumo	
62. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 500.000-

5.2. Despesas Gerais da Administração

3120 - Material de Consumo	
72. Despesas Imprevistas.....	Cr\$- 300.000-

3132 - Outros Serviços e Encargos	
74. Despesas Imprevistas.....	Cr\$- 700.000-

Decreto nº 32/84

-fls.-02-

3250 - Transferências a Pessoas

3251 - Pensionistas

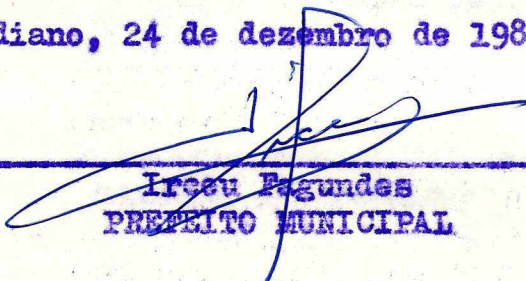
75. Pensão a familiar de funcionários.....Cr\$- 150.000-

TOTAL.....Cr\$-8.000.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de dezembro de 1984.


 Irceu Fagundes
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar público - de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório - de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 - da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.


 Hermenegildo Baldin
 SECRETÁRIO